dirigentes titulares dos órgãos constituintes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, de natureza consultiva, que tem por finalidade propor, debater, analisar e decidir ações de caráter técnico, administrativo e operacional, a serem executadas pelos órgãos integrantes do Sistema, acompanhando e avaliando seus resultados2[ii];
CONSIDERANDO que compete ao Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP, dentre outras atribuições, promover a integração institucional dos órgãos de Segurança Pública do Estado do Pará3[iii], instituindo políticas públicas voltadas a optimização dos recursos materiais e humanos das instituições que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS, in solidum ou cada uma de per si, como forma de emprestar efeito sinérgico e sistêmico ao modo como tais recursos poderão ser utilizados, resultando na consequente diminuição de gastos;
CONSIDERANDO que a utilização racional dos recursos - materiais e logísticos - disponíveis e empregados pelos órgãos que compõem o SIEDS, tem como imperativo a uniformidade na aquisição e utilização de equipamentos comuns a todas as instituições do Sistema. Este, o meio indispensável à inexorável integração logística que se busca instituir, à luz das diretrizes entabuladas pelo Exmº. Sr. Governador do Estado do Pará, Dr. Simão Robison Oliveira Jatene;
CONSIDERANDO que dentre os equipamentos de uso comum a todos os órgãos, verificam-se os eletro eletrônicos que utilizam Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e de telecomunicação que, por sua peculiaridade, são utilizados em larga escala nos mais diversos setores e departamentos de todas as instituições que constituem o SIEDS, razão pela qual se faz imperiosa a adoção de uma visão estratégica macro e uníssona acerca da aquisição de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC (equipamentos e softwares) e de telecomunicações por parte dos órgãos que compõem o Sistema;
CONSIDERANDO que no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará4[iv] subsiste a Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – DITEL, que encerra no rol de suas atribuições as de propor tecnologias inovadoras; modernizar e padronizar os ambientes tecnológicos de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC e Telecomunicações, além de integrar os sistemas corporativos existentes5[v], como instrumento institucional hábil e legítimo ao cumprimento de uma das funções básicas da SEGUP-PA6[vi];
CONSIDERANDO, finalmente, que na Reunião nº 023/2012-CIGESP, ocorrida em 21.08.2012, foi trazida à baila a questão da necessidade inadiável de se estabelecer um fluxo administrativo voltado ao cumprimento das diretrizes legais, no que tange a padronização das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC e de telecomunicações no âmbito do SIEDS, cuja deliberação colegiada culminou com aprovação unânime de seus membros.
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR que os órgãos que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, assim considerados: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social; Polícia Civil do Estado do Pará - PC-PA; Polícia Militar do Estado do Pará – PM-PA; Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBM-PA; Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA; Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará - SUSIPE e o Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” - CPC, doravante, submetam todos os projetos de aquisição ou manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e de telecomunicações à apreciação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – DITEL/SEGUP-PA, como condição essencial de prosseguibilidade a deflagração dos procedimentos administrativos - de aquisição ou manutenção - a serem providenciados pelo respectivo órgão interessado.
Art. 2º - A Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – DITEL/SEGUP-PA procederá à análise do projeto apresentado, podendo: recomendar a aquisição ou manutenção, sem retoques; opinar pela alteração de especificações técnicas ou condições de execução; ou, ainda, não recomendar a aquisição ou manutenção. Em qualquer dos casos, deverá emitir parecer técnico conclusivo sobre o projeto pretendido, enviando-o ao gestor do órgão solicitante, com cópia ao Exmº. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.
Art. 3º - DEVERÁ a Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – DITEL/SEGUP-PA ouvir a Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA, enquanto órgão que tem como finalidade institucional assessorar e prover serviços de tecnologia da informação e comunicação aos poderes públicos estaduais7[vii], acerca da conveniência da aquisição ou manutenção à luz da tecnologia escolhida.
Art. 4º - DETERMINAR aos gestores dos órgãos vinculados que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS, que empreendam ações positivas voltadas ao cumprimento desta Portaria, no afã de ultimar sua finalidade, no âmbito de suas respectivas atribuições institucionais.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência do CIGESP, em 30 de agosto de 2012.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Presidente do CIGESP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA N.º 1212/2012-SAGA
BELÉM-PA, 24 DE AGOSTO DE 2012.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Cláudio Jorge da Costa Lima, no uso de suas atribuições legais, e...;
CONSIDERANDO: O Contrato n.º 057/2012-SEGUP, celebrado com a empresa JOSÉ MOURA & CIA LTDA, oriundo do Processo n.º 2012/192243-SEGUP, da Ata de Registro de Preços nº. 015/2012 e seus anexos, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de pneus com montagem, alinhamento e balanceamento;
CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONSIDERANDO: O Despacho da Diretora Administrativa e Financeira, datado em 24.08.2012, indicando o servidor designado abaixo;
RESOLVE:
Designar o servidor PAULO PIRAGIBE DA SILVA, COORDENADOR DE EMBARCAÇÃO, para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento Contratual.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 431494

PORTARIA Nº. 1209/2012-SAGA
BELÉM-PA, 24 DE AGOSTO DE 2012.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Cláudio Jorge da Costa Lima, no uso de suas atribuições legais, e...;
CONSIDERANDO: O Contrato nº. 053/2012-SEGUP, celebrado com a ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ/FÁBRICA ESPERANÇA, oriundo do Processo nº. 2012/207502, da Dispensa de Licitação n.° 013/2012-SEGUP, cujo objeto serviços continuados nas funções de limpeza e conservação, executados nas instalações físicas da SEGUP e suas Unidades Administrativas.
CONSIDERANDO: O Despacho da Diretora Administrativa e Financeira/DAF, datado de 23.08.2012, indicando os servidores abaixo;
RESOLVE: Designar comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do instrumento contratual.
TEN. CEL. PM ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, Matrícula n.° 5092140/5 - GRAESP;
TEN. CEL. PM SERGIO ALONSO PINTO E SILVA, Matrícula n.° 5075505/3 - GFLUSP;
CAP. PM JANDIR RIBEIRO LEÃO, Matrícula nº 5755654/3 - CIOp;
CB/BM MARCELO SANTOS DA SILVA, Matrícula n.° 5398100/3 - IESP;
CLAUDETE LIMA WANZELER, Matrícula n.° 317225/2 - SEGUP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 431745

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 03/09/2012
Valor: 37,131.34
Vigência: 03/09/2012 a 15/09/2012
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Tem como fundamentação legal o inciso IV do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e a Cláusula VII do contrato nº 09/2012-FISP, bem como o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias para conclusão da obra de reforma da Delegacia de Polícia Civil de Apeú, a contar de 17/08/2012 à 15/09/2012. Bem como acréscimo de serviços não previstos inicialmente que se fazem necessários para a conclusão da referida obra.
Contrato: 9
Exercício: 2012
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06181134244070000	449051	0141000000	Estadual

Contratado: SANTA RITA ENGENHARIA LTDA
Endereço: R Boaventura da Silva, Bairro: Umarizal, 1781
CEP. 66060-060 - Belém/PA
Telefone: 9132466188
Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 431819

PORTARIA Nº 043/2012-GAB.SEC/SEGUP
DE 16 DE AGOSTO DE 2012

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições,conferidas em Lei; etc...
CONSIDERANDO: Os termos do Art. 5º da Lei nº 5944,datada de 02 de Fevereiro de 1996;
CONSIDERANDO: a Lei nº 6.999/1982 e Processo nº 2012/331296 de 10.01.2012 requisitando o servidor JORGE SANTANA DA CRUZ CASTILHO, Assistente Administrativo, para auxiliar no serviços eleitorais do Cartório da 73º Zona Eleitoral;
RESOLVE: I- Apresentar ao Tribunal Regional Eleitoral o servidor JORGE SANTANA DA CRUZ CASTILHO, Assistente Administrativo, Matricula nº 3158837/1, requisitado pelo processo nº 2012331296, considerando a Lei nº 6.999/1982, no período de 16.08.2012 a 31.08.2012, com ônus para esta Secretaria.
II- Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e à Coordenadoria de Recursos Humanos que tomem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ FERNANDES ROCHA
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 431892

Inexigibilidade: 14/2012
Data: 27/08/2012
Valor: 605.30
Objeto: fornecimento do manual auxiliar de rotas aéreas/ROTAER
Fundamento Legal: artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Ratificação: 27/08/2012
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06181134263520000	339039	0101000000	Estadual

Contratado(s):
Nome: Parque de Mat. de Elet. da Aeronautica do Rio de Janeiro
Endereço: R Gen Gurjão, Bairro: Caju, 04
CEP. 20931-040 - Rio de Janeiro/RJ
Email: publicacoes@pame.aer.mil.br
Telefone: 2121177200 Fax: 2121177219
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima
Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 431898

Ato: 2012381217
Numero da Inexigibilidade: 14/2012
Data: 27/08/2012
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 431930

Dispensa: 16/2012
Data: 30/08/2012
Valor: 20,584.00
Objeto: Fornecimento de alimentação a tropa do Comando
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº8.666/93
Data de Ratificação: 30/08/2012
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06181134263520000	339039	0101000000	Estadual

Contratado(s):
Nome: S.B.C Miranda e Cia LTDA-ME
Endereço: folha 30, quadra 1, Bairro: nova maraba, 44
CEP. 68500-000 - marabá/pa
Email: sheila-betania@hotmail.com
Telefone: 9492118313
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 431937

Ato: 2012360823
Numero da Dispensa: 16/2012
Data: 30/08/2012
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 431945

Dispensa: 18/2012
Data: 30/08/2012
Valor: 72,000.00
Objeto: Locação de aeronave com tripulação
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei Federal n 8.666/93
Data de Ratificação: 30/08/2012
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06181134263520000	339039	0101000000	Estadual

Contratado(s):
Nome: Flex Aero Taxi LTDA
Endereço: aeroporto estadual comandante Rolim Adolfo Amaro, Bairro: chácara, 220
CEP. 13212-007 - Jundiaí/sp
Email: financeiro@flexaero.com.br
Telefone: 1145255050
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 431947

Ato: 2012330902
Numero da Dispensa: 18/2012
Data: 30/08/2012
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE